

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Extrato de Portaria n.º 63/2016 de 22 de Setembro de 2016

Pela Portaria n.º 22/2016, de 08 de setembro, do Vice-Presidente do Governo dos Açores, e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional, n.º 24/2015/A, de 10 de novembro - Cooperação com as Autarquias Locais, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, para as obras de conservação das respetivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano - Programa 01 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública - Subdivisão 1.7 – Cooperação com as Autarquias Locais - Código 08.05.02.ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

Freguesia	Concelho	Montante (euros)
Terra-Chã	Angra do Heroísmo	2 000
Matriz	Ribeira Grande	5 000
Biscoitos	Praia da Vitória	4 000
Santo Amaro	Velas	3 000
Pilar da Bretanha	Ponta Delgada	2 000
Conceição	Ribeira Grande	9 000
São Brás	Praia da Vitória	1 500
Lomba da Fazenda	Nordeste	1 500
São João	Lajes do Pico	1 500
Lomba da Maia	Ribeira Grande	2 500
Cedros	Horta	500
Santo Antão	Calheta	2 500
Povoação	Povoação	4 500
Vila São Sebastião	Angra do Heroísmo	1 000
	<i>Total</i>	40 500

8 de setembro de 2016. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.